

A Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal da Juventude 2023, no uso de suas atribuições, referente à Portaria nº 19/2023 – CAPÍTULO VII VOTAÇÃO.

RESOLVE:

Informar que os jovens de 15 a 29 anos, completados até 05 de agosto de 2023, deverão apresentar documento oficial com foto para que possam votar durante a Assembleia de Eleição;

Informar o que será considerado documento oficial com foto.

Os jovens votantes deverão apresentar documento oficial com foto para que possam votar. Serão considerados documentos oficiais com foto, para fim de votação durante a Assembleia de Eleição, os seguintes documentos originais:

- Carteira de Identidade Nacional (RG);
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo válido o formato digital;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista Militar;
- Identidade Funcional de Entidade de Classe.
- Título de Eleitor DIGITAL COM FOTO.

Não serão aceitas fotos no celular, dos documentos acima citados.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora da Assembléia de Eleição